



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.796, DE 14 DE MARÇO DE 2012**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender despesas referentes ao remanejamento das dotações orçamentárias que menciona.*

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.608,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS), destinado a atender despesas que decorrerão do remanejamento das dotações orçamentárias em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade:	00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0019 – Proteção Social Básica	
Atividade:	2.0113 – Geração de Emprego e Renda	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	40.608,00
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade:	00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0019 – Proteção Social Básica	
Atividade:	2.0117 – Programa de Atenção Integral às Famílias	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	18.000,00
	Total	58.608,00

**Parágrafo único** – Para suprir os valores descritos no caput desse artigo, serão utilizados os recursos financeiros provenientes do IGD e PAIF.

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2012:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno  
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

*Emu*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0019 – Proteção Social Básica	
Atividade:	2.0113 – Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros / Pessoa Jurídica	40.608,00
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade:	00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0019 – Proteção Social Básica	
Atividade:	2.0117 – Programa de Atenção Integral às Famílias	
3.3.90.30	Outros Serviços Terceiros / Pessoa Física	18.000,00
	Total	58.608,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 14 de março de 2012.

*Emachado*  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 16/03/12, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Knop*  
Ass: Funcionário Responsável

PF

**Paula Soares Knop**  
Escriturária  
CPF- 076.795.916-79